



**CPIPANDEMIA
00413/2021**

SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA

(Criada pelos RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Dos Srs. Rogério Carvalho e Humberto Costa)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º da Constituição Federal e no artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento, para que seja **convocado o Senhor OSMAR GASPARINI TERRA, Deputado Federal.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Em depoimento prestado a esta Comissão no dia 04/05/2021, o ex-Ministro, Luiz Henrique Mandetta, afirmou que, no âmbito dos fatos que presenciou e protagonizou quando ainda ocupava a Pasta da Saúde, verificou que sua relação com o Presidente da



SF/21055.06288-06



SENADO FEDERAL

República em dado momento passou a ser a do Presidente com aquela pessoa que trazia más notícias. Que o PR sempre o ouvia sobre as questões técnicas relativas ao combate à pandemia, mas que, na prática, nos dias seguintes, as ações eram outras.

Disse que parecia haver um grupo que aconselhava o Presidente na área da saúde e que os posicionamentos do Presidente sempre seguiam as linhas prescritas por esse grupo:

“... . Quer dizer, tudo o que eu podia fazer em termos de orientar ‘não vai nesse caminho, que esse caminho é extremamente perigoso’ foi feito. Agora, ele tinha provavelmente outras pessoas que diziam: ‘olha, isso que o Ministro da Saúde está falando está errado; vá por esse caminho’”

Dentre as pessoas citadas pelo ex-Ministro está o Deputado Federal Osmar Terra.

“Há pessoas que, embora tenham feito essa previsão que o senhor cita do nosso colega de câmara, o Osmar, ainda hoje ele falou: ‘está vendo, agora estão caindo os casos, conforme eu previ’”

Um dos focos da CPI, como dito, é apurar ações e omissões do Governo Federal no combate à pandemia. Ações equivocadas e omissões lesivas ao interesse coletivo podem decorrer da forma como as principais autoridades do país viam e continuam vendo a ameaça do novo Coronavírus. Neste ponto, é essencial saber qual a verdadeira concepção que o maior mandatário do país tem sobre o contexto no qual estamos inseridos e quem ajudou a construir esta noção.

De fato, o Senhor Osmar Terra, em várias oportunidades, externou sua opinião sobre a forma como deveria se dar o enfrentamento à crise, imunização coletiva.

Imunização coletiva não pela vacinação em massa da população, até porque não havia vacinas disponíveis à época, mas por meio da exposição do maior número possível de pessoas.

Parece claro que essa estratégia está diretamente ligada aos mais de 400 mil mortos pelo novo Coronavírus.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.



SF/21055.06288-06



SENADO FEDERAL

Sala da Comissão,

de 2021.

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE

Senador HUMBERTO COSTA

PT/PE



SF/21055.06288-06